

PORTARIA/SEMTUC Nº 054/2025

CRIA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO A EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FUNDÃO COM BASE NA LEI Nº 1583, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1583, de 07 de outubro de 2025, que institui a Política Municipal de Apoio a Eventos e estabelece os procedimentos para a concessão de apoio pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, imparciais e objetivos para a análise das solicitações de apoio a eventos, em conformidade com o interesse público e a legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de regulamentar os procedimentos para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fomento de eventos no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise das Solicitações de Apoio a Eventos, com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre os projetos protocolados junto a esta Secretaria, com base na Lei Municipal nº 1583/2025, sob a coordenação do primeiro:

SANDRO SIQUEIRA KUSTER – Matrícula nº 01335801 (Presidente)

WALACE ALVES MACHADO – Matrícula nº 01335901

FABRICIA NUNES BERMUDEZ – Matrícula nº 01312501

Parágrafo único. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, devendo prestigiar a ética e não se distanciar dos princípios

constitucionais regentes da Administração Pública, em especial os da legalidade, eficiência e primazia do interesse público.

Art. 2º. Compete à Comissão de Análise:

- I - Receber e verificar a conformidade da documentação das solicitações de apoio, de acordo com as exigências da Lei nº 1583/2025 e seus regulamentos;
- II - Analisar o mérito das propostas, considerando critérios como relevância cultural, turística e social para o Município, potencial de público, e capacidade de execução do proponente;
- III - Emitir parecer técnico fundamentado, recomendando a aprovação, aprovação parcial ou a rejeição da solicitação de apoio.

Art. 3º. A Comissão fica autorizada a consultar outros servidores ou setores que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na análise dos projetos, bem como requisitar documentos complementares que entenda pertinentes.

Parágrafo Único. Caso o servidor ou setor demandado se recuse a prestar as informações ou oferecer os documentos solicitados pela Comissão, ou obstaculize a realização dos trabalhos, a chefia imediata deverá ser comunicada para providenciar o atendimento da demanda e apurar a omissão ocorrida.

Art. 4º. O trabalho da Comissão encerra-se com a emissão do parecer técnico fundamentado, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Turismo e Cultura para deliberação e decisão final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundão/ES, em 09 de outubro de 2025.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Decreto nº 009/2025